



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 07/2022 – ESTÁGIO REMUNERADO.

O **MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS** torna público de acordo com a legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.602, de 29 de setembro de 2009 e suas alterações, que realizará neste Município, em local previsto, datas e horários abaixo discriminados, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas de estágio remunerado de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, e das seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Certame destina-se à seleção de 1 (uma) vaga de estágio para alunos que estejam cursando a partir do segundo período do curso, através de análise do histórico escolar, para preenchimento de 1 (uma) vaga para estagiário de **Direito**, que estejam cursando nas seguintes instituições de ensino: UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais, da ACEF S/A - Mantenedora da Universidade de Franca/SP, UNESP/FRANCA e Centro Universitário Hermínio Ometto.

1.2. A responsabilidade pela realização do processo seletivo é exclusiva da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 3.120 de 22 de março de 2022.

1.3. A validade do certame é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da homologação da classificação final.

1.4. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até completar o período máximo de 02 (dois) anos, bem como, ser rescindido antecipadamente por qualquer uma das partes.

1.5. Semestralmente o estagiário deverá apresentar junto a Secretaria de Administração, a comprovação da matrícula para renovação do estágio.

1.6. A bolsa auxílio de estágio será no valor: R\$ 589,41 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), podendo ser corrigida anualmente pelo INPC.

1.7. A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

1.8. Serão descontados da bolsa auxílio do estagiário as faltas ao trabalho não justificadas.

1.9. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas será imediata.

2.0. Os editais e demais comunicados acerca do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, bem como, publicado no Quadro de Avisos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes que estejam matriculados no curso superior mencionado no item 1.1 com as quais o Município mantém Convênio específico para estágio.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 19 de julho de 2022 à 26 de julho de 2022, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro.

2.3. A inscrição será gratuita e deverá ser formulada em ficha de inscrição que ficará à disposição dos interessados no Setor de Protocolo da Administração Municipal, que deverá ser preenchida e assinada por si ou por seu procurador legal, nas datas, local e horários informados no item 2.2.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha, entregar ao Servidor do Setor de Protocolo 2 (dois) envelopes, sendo o **ENVELOPE Nº 01** contendo os documentos pessoais dos itens I ao III e o **ENVELOPE Nº 02** contendo o histórico escolar descrito no item IV, devidamente LACRADOS E RUBRICADOS EM SEUS LACRES, com identificação do lado de fora, o nome do candidato, o número da carteira de identidade, o número de folhas que estarão dentro dos mesmos, qual o estágio pleiteado e dentro do envelope os seguintes documentos:

I - Cópia de documento de identidade e C.P.F.;

II – Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do serviço militar;

III - Declaração da instituição de ensino superior de que o candidato encontra-se matriculado e cursando na graduação respectiva;

IV – Original ou cópia do histórico escolar completo, desde o primeiro ano de curso, atualizado emitido pela instituição de ensino superior, com indicação clara das notas de cada período, o qual deverá ser entregue separadamente dos demais documentos e em envelope lacrado e rubricado em seus lacres. Ressaltamos que em virtude do COVID19, o candidato pode apresentar uma cópia simples emitida através da área do aluno da universidade, caso houver, e apresentar o histórico original após volta à normalidade. Caso os dados divergirem o estagiário ficará sujeito a responder por sindicância para devolução dos valores.

V - Todas as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente e os documentos fotocopiados deverão ser autenticados administrativamente pelo Servidor da Repartição, sendo obrigatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

a apresentação do original para tal ato, deverá fazê-lo com antecedência, sob pena de não ser atendido no último dia para tal finalidade.

3. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar juntamente com os demais documentos constantes do item 2, em envelope lacrado original ou cópia autenticada do histórico escolar (ou documento equivalente) ou em formato eletrônico, com assinatura digital ou outro meio de confirmação, atualizado emitido pela instituição de ensino superior, com indicação clara das notas de cada período.

3.2 – A Comissão analisará o histórico escolar apresentado pelo candidato e considerará para efeito de classificação a nota média apurada de todas as matérias, de todos períodos constantes do histórico escolar.

3.3 – Em caso de empate terá prioridade o candidato mais velho.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso do resultado apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Administração Municipal, através de requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.

4.2. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar pela Comissão, que será divulgado no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro.

4.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

4.4. A decisão dos recursos deferidos será publicada no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final da seleção, com as alterações porventura ocorridas em face do disposto no item 4.4.

4.5. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a decisão da Comissão de Processo Seletivo.
- f) Contra terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

4.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso.

4.7. A Comissão Organizadora do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis), esta que será considerada a média constante do item 3.2 e serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação.

5.2. Na ocorrência de igualdade de pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver mais idade.

5.3. A classificação final será divulgada, após análise dos recursos contra a publicação do resultado preliminar.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO

6.1 – O período de inscrição será de 19 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022, das 12 às 17 horas, momento em que será apresentado o formulário de inscrição, juntamente com os documentos e os envelopes lacrado contendo o histórico escolar, no Setor de Protocolo da Administração Municipal, no prédio da Prefeitura, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro;

6.2 – Resultado Preliminar da Seleção:

27/07/2022, cuja divulgação será realizada no quadro de publicações localizado no saguão do prédio da Prefeitura;

6.3 – Recursos: de 27/07/2022 à 29/07/2022;

6.4 – Resultado Final da Seleção: 01/08/2022 cuja divulgação será realizada no quadro de publicações localizado no saguão do prédio da Prefeitura;

6.5 – A Homologação do Processo Simplificado de Seleção será em 01/08/2022;

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 – O estagiário aprovado será convocado para assinatura de termo de compromisso através de carta entregue por servidores municipais do Poder Executivo ou pelo correio;

7.2 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e se aprovado, durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo, junto ao Setor de Pessoal do Município, não lhe cabendo qualquer direito caso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

seja possível a Administração informá-lo da convocação para assinatura de termo de compromisso;

7.3 – A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final e o número de vagas, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.

7.4 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado, mas findando automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 – Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 – Atestado de matrícula atualizado, no qual se declara que o aluno está matriculado e indicando o curso e o ano/semestre que o aluno está cursando;

8.1.2 – Cópia da cédula de identidade;

8.1.3 – Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

8.1.4 – O Município de Pratápolis convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato e pagamento lhe será feito diretamente através da Secretaria Municipal de Fazenda;

8.1.5 – O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração da PMP.

9.4. Demais informações sobre o processo seletivo, objeto deste edital poderão ser obtidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratapolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

no Setor de Protocolo ou no Setor Jurídico, localizados no prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, no horário das 12 às 17 horas;

9.5. Integram o presente Edital os anexos I, II e III.

Pratapolis/MG, 19 de julho de 2022.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

ANEXO I

CURSO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

VAGA DE ESTÁGIO PARA O CURSO SUPERIOR	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	VALOR DA BOLSA- ESTÁGIO
DIREITO	1	30 HORAS	R\$589,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/07/2022	14 Horas	Publicação da íntegra do edital.	Quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Sítio eletrônico.
19/07/ à 26/07/2022	12 às 17 horas	Período de Inscrição dos Candidatos	Sede Prefeitura Municipal, Praça Castorino de Souza, nº 100.
27/07/2022	13 horas	Divulgação Resultado Preliminar	Quadro aviso Prefeitura.
27/07/2022 à 29/07/2022	12 às 17 horas	Prazo para apresentação de recursos	Setor de Protocolo da Prefeitura.
01/08/2022	15 horas	Divulgação resultado final	Quadro de aviso da Prefeitura.
01/08/2022	15 horas	Homologação	Quadro aviso da Prefeitura

Pratápolis/MG, 19 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2022.

Nº _____

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

ESTADO: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 07/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	VAGA DE ESTÁGIO PARA:
-----------------------------	------------------------------

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome Completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-mail _____
Idade: _____
Doc. Identidade: _____ SSP/ _____
Data Nascimento: _____
Estado Civil: _____
Escolaridade: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e que atendem às condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital do Processo Seletivo 07/2022.

Pratápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, número 100, Centro, Pratápolis/MG – CNPJ: 18.241.356/0001-82

Telefone (35) 35331777 – Site: <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

EXTRATO DO EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Pratápolis** torna público que realizará Processo Simplificado de Seleção nº 07/2022 - Estagiário, mediante análise de histórico escolar de alunos que estejam frequentando Cursos Superiores, sendo 1 (uma) vaga para estagiário de **Direito** das instituições de ensino: UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais, da ACEF S/A - Mantenedora da Universidade de Franca/SP, UNESP/FRANCA e Centro Universitário Hermínio Ometto. A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e o estagiário receberá bolsa-estágio no valor de R\$589,41. As inscrições serão realizadas na sede da Administração Municipal, Praça Castorino de Souza, nº 100, centro, nos dias 19/07/2022 à 26/07/2022, das 12 às 17 horas, local onde estará disponível o Edital completo, bem como no **sítio** www.pratapolis.mg.gov.br